



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## **MENSAGEM Nº 007/2022.**

(Projeto de Lei nº 006/2022).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em tela, que se destina autorizar abertura, no vigente Orçamento Geral do Município, de crédito adicional especial no valor de R\$ 570.000,000 (quinhentos e setenta mil reais), visando adquirir um terreno para área industrial.

Certo da costumeira compreensão dos nobres membros desta Câmara Municipal, conto com a aprovação da proposição anexa, antecipando agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piên, em 25 de março de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 006, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$  
570.000,00.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, conforme discriminação abaixo:

06. Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
001. Desenvolvimento Econômico  
23.691.0007.1013 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis  
0.1.00.000000 Recursos Livres.....R\$ 70.000,00  
0.1.00.000618 Operação de Crédito Internas.....R\$ 500.000,00

**Total ..... R\$ 570.000,00**

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

04. Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo  
001. Planejamento, Obras e Urbanismo  
15.451.0006.2009 – Infra Estrutura Urbana e Rural  
4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
0.1.00.000000.....R\$ 70.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2. Recursos de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento, autorizado pela Lei Municipal 1.391 de 20 de janeiro de 2021, conforme Fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
618	Operação de Crédito Internas	500.000,00

**Total.....R\$ 570.000,00**

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizado a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de março de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal